



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 907/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada “PRAÇA DA PAZ” – a praça localizada na Avenida 07 de Novembro, Bairro Floresta, próxima a Igreja Assembleia de Deus.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação constante no artigo anterior e instalar Monumento da Bíblia no local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

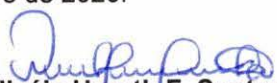
Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte (21/10/2020).

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

#### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 21 de outubro de 2020.

  
**Nilcéia Horsth F. Santos**  
Chefe de Gabinete